

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 154/2021**

**Aprova a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal de Taubaté para concessão de bolsa pontualidade.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-0127/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Termo de Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal de Taubaté, para a concessão, por parte da Unitau de bolsa pontualidade de 20% (vinte por cento) descontados em folha de pagamento aos funcionários da Prefeitura e seus dependentes, em conformidade com a Deliberação Consuni nº 038/2020.

**Art. 2º** Mantém para o ano letivo vigente as bolsas utilizadas no semestre letivo imediatamente anterior, desde que sem interrupções na utilização do desconto.

**Art. 3º** O referido Termo terá vigência no ano letivo de 2022, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos até o limite de (sessenta) meses, através de assinatura de Termo Aditivo.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 21 de outubro de 2021.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 26 de outubro de 2021.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**